



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROTÓCOLO



2019-005071

**PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA**, Oficiala Em Exercício do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRÍCULA: 32.812

IMÓVEL: IMÓVEL IDENTIFICADO COMO SENDO: CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR-RESIDENCIAL SANTA RITA-BLOCO 2, SITUADO NA RUA DR. PEDROSA C/ MARIA DO CARMO MELO AGUIAR, NR. 20, SITUADO NA QUADRA U, BLOCO 02, DO LOTEAMENTO DENOMINADO NICE, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, COM UMA ÁREA 671,00M<sup>2</sup>. DESTE TOTAL 872,00M<sup>2</sup> (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS) ESTÃO DESTINADOS A USO COMUM POR PARTE DOS CONDOMÍNIOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, CONSTITUIDA DE: APARTAMENTO SOB NR. 204: CONSTITUIDO DE: UMA SALA, UM QUARTO, UMA SUITE, UM WCB SOCIAL, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVICO E UMA VAGA DE GARAGEM, COM AS SEGUINTE ÁREAS: CONSTRUÇÃO DE USO PRIVATIVO 53,50M<sup>2</sup>, COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,0613 E FRAÇÃO IDEAL DE 6,13% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 75,56M<sup>2</sup>, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB LETRA S/N DA QUADRA U LOTEAMENTO NICE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA PLANICIE LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 07861146/0001-70, ENDEREÇO: JOAO PESSOA-PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 24 DE OUTUBRO DE 2011. OFICIAL.

DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2011.

AV-01-032812-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 24 OUTUBRO DE 2011, PARA CONSTAR A EDIFICAÇÃO ACIMA, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, TENDO GASTO NA MESMA O VALOR DE R\$ 36.375,00, CONFORME PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 01/02/2011, ASSINADO PELO SR. CLAUDIO JOSE DE O. BARBOSA-ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. ADEMAR CLEMENTE DOS SANTOS-SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO-CND, SOB NR. 320032011-13001040, EMITIDA EM 13/10/2011, COM VALIDADE ATÉ O DIA 10/04/2012, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA-SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITAÇÃO DA MESMA ESTÁ CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTÓRIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 24 DE OUTUBRO DE 2011. OFICIAL.

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

AV-02-032812-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 28 DEZEMBRO DE 2011, PARA CONSTAR A RETIFICAÇÃO DA AVERBACAO DA CONVENÇÃO ACIMA, COM AS SEGUINTE TRANSCRIÇÕES: UNIDADES AUTONOMAS IDENTIFICADAS PELAS NUMERAÇÕES 101 A 404, APRESENTAM AS SEGUINTE ÁREAS E CARACTERÍSTICAS; ÁREA TOTAL DO TERRENO COM 671,00M<sup>2</sup>; ÁREA REAL PRIVATIVA DA UNIDADE 53,50M<sup>2</sup>; ÁREA REAL DE USO PRIVATIVO TOTAL (16\*53,50), 856,00M<sup>2</sup>; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DA UNIDADE 0,0571; ÁREA REAL DE CONSTRUÇÃO TOTAL 937,28M<sup>2</sup>; ÁREA REAL DE USO COBERTO POR UNIDADE (CIRCULAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL), 5,08M<sup>2</sup>; ÁREA REAL DE USO COMUM COBERTO TOTAL (CIRCULAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL 16\*5,08M<sup>2</sup>), 81,28M<sup>2</sup>; ÁREA REAL DE USO PRIVATIVO DESCOBERTO TOTAL 262,25M<sup>2</sup>; ÁREA REAL DE USO COMUM DESCOBERTO CIRCULAÇÃO P/PEDESTRE (CALCADOS E ACESSOS), 100,71M<sup>2</sup>; ÁREA REAL DE USO COMUM DESCOBERTO CIRCULAÇÃO P/VEÍCULOS 161,54M<sup>2</sup>, E OCUPAÇÃO DO PREDIO NO TERRENO COM 234,32M<sup>2</sup>, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADO, DATADO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 28 DE DEZEMBRO DE 2011. OFICIAL.

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

R-03-032812-DE ACORDO COM CONTRATO PART. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA, BANCO DO BRASIL S/A, AQUI APRESENTADO, COM ENDEREÇO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASÍLIA/DF, DATADO DE 04 DEZEMBRO DE 2012, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR MAURO SERGIO DOS SANTOS FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIÁRIO, CPF: 087135004-14, IDENTIDADE: 3525055, ENDEREÇO: BAIRRO POPULAR, NESTE MUNICÍPIO. PELO VALOR DE R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 14 DE DEZEMBRO DE 2012. OFICIAL.

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

R-04-032812-DE ACORDO COM CONTRATO PART. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 13 DEZEMBRO DE 2012, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIOS À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM ENDEREÇO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 66.197,27 (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) AMORTIZADO EM 361 PRESTAÇÕES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 15/01/2012. FICANDO O REFERIDO IMÓVEL COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM FAVOR BANCO DO BRASIL S/A. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 14 DE DEZEMBRO DE 2012. OFICIAL.

Lucas Fernandes S. Maia

Lucas Fernandes S. Maia  
Escrivente Autorizado

DATA: 25 DE JULHO DE 2019.

AV-005-032812-PROTÓCOLO (SERVENTIA) - 2019-03401 - PROcede-se a esta averbação de ofício, com fulcro nos artigos 212 e 213, da Lei nº 6.015/73, bem como no artigo 928, do Código de Normas Extrajudicial da Paraíba, em face da necessidade de retificação por erro evidente, para constar, com base nos termos constantes no contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel residencial novo mediante financiamento garantido por alienação fiduciária de imóvel - pessoa física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras avenças, de nº 126.803.850, emitido pelo Banco do Brasil S/A, registrado sob os nºs de ordem R-03 e R-04, desta matrícula, que onde se lê, sob o nº de ordem R-04: à Caixa Econômica Federal, com endereço R Miguel Couto 221 Centro, João Pessoa/PB, CGC: 00360305/0001-04. pelo financiamento concedido no valor de R\$ 66.197,27 (sessenta e seis mil cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) amortizado em 361 prestações iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15/01/2012, leia-se: ao Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, pelo valor R\$ 66.169,27 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), amortizado em 361 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 15/01/2013. certifica-se, ainda que onde se lê sob o nº de ordem R-03: datado de 04 dezembro de 2012, leia-se: datado de 13 de dezembro de 2012. o referido é verdade. dou fé. Santa Rita - PB. 25 de julho de 2019.

DATA: 25 DE JULHO DE 2019.

AV-006-032812-PROTÓCOLO (LIVRO 1) N.º 58083 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2019-03401 - PROcede-se a esta averbação, em face da apresentação de requerimento emitido pelo Banco do Brasil S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na Asa Norte, em Brasília/DF, datado de 16 de julho de 2019, para constar que o Banco do Brasil S/A adquiriu 100,00% do imóvel objeto desta matrícula, que pertencia a Mauro Sergio dos Santos Fernandes, qualificado no instrumento registrado sob o nº de ordem R-03, da presente matrícula. A aquisição se deu através da consolidação da propriedade, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, tendo sido apresentada toda a documentação exigida, que fica arquivada nesta serventia. valor fiscal: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), conforme informação contida na guia do ITBI (nº movimento 33011) devidamente paga, no valor de R\$ 2.645,01 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo). inscrição do imóvel junto à prefeitura de Santa Rita nº 020400078000008. o referido é verdade. dou fé. Santa Rita - PB. 25 de julho de 2019.

**CERTIFICA**, ainda, que o referido imóvel encontra-se livre, desembaraçado de quaisquer ônus de ações reais e pessoais reipersecutórias.

**CERTIFICA** ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.

Santa Rita - PB, 01 de Agosto de 2019

PATRICIA MAYER PINHEIRO LIMA FRANCA  
OFICIALA EM EXERCÍCIO

